

DECRETO Nº 3.260, DE 24 DE JULHO DE 2026

PUBLICADO

Em 29 / 07 / 2026

DOS - 1960

Abre Crédito Adicional Suplementar, por anulação parcial, no valor de R\$ 1.520.200,00 (um milhão, quinhentos e vinte mil e duzentos reais) para Reforço de Dotações Consignadas no Orçamento Geral do Município.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 2.825, de 22 de dezembro de 2025;

DECRETA

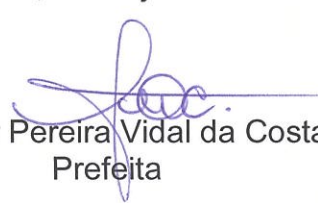
Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, por anulação parcial, no Orçamento Geral do Município, nas Secretarias Municipais de Esporte, Lazer e Turismo, dos Direitos dos Animais, e no Fundo Municipal de Assistência Social no valor total de R\$ 1.520.200,00 (um milhão, quinhentos e vinte mil e duzentos reais) para reforço orçamentário conforme Anexo Único.

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, proveniente de anulação parcial.

Art. 3º Em decorrência deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas das referidas Unidades.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 24 de julho de 2026.

Saquarema, 24 de julho de 2026.


Lucimar Pereira Vidal da Costa
Prefeita

DECRETO Nº 3.260, DE 24 DE JULHO DE 2026

ANEXO ÚNICO

QUADRO DE MOVIMENTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS					
Ficha	Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte/Destinação	Redução	Suplementação
210	07.010.08.122.0020.1.128	4.4.90.52.17.00.00	1.704.0000	42.600,00	-
212	07.010.08.122.0020.1.128	4.4.90.52.20.00.00	1.704.0000	42.600,00	-
1442	25.001.04.122.0042.2.279	3.3.90.39.44.00.00	1.704.0000	935.000,00	-
942	09.001.27.811.0032.2.067	3.3.90.39.11.00.00	1.704.0000	500.000,00	-
257	07.010.08.122.0020.2.270	3.3.90.39.58.00.00	1.704.0000	-	85.200,00
1427	25.001.04.122.0010.2.163	3.3.90.39.11.00.00	1.704.0000	-	935.000,00
955	09.001.27.811.0032.2.176	3.3.90.30.22.00.00	1.704.0000	-	500.000,00
				1.520.200,00	1.520.200,00

